



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
Ata do COMTUR .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Subsídios e Remunerações .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Errata</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 2.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre tabela de pontos em tipos e tabela da planta genérica de valores e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica corrigido em 3,31% (Três inteiros e Tinta e Um por cento) os valores constantes da tabela de conversão de pontos em tipos de edificações ou construções no perímetro urbano desta cidade de Indiaporã e povoado de Tupinambá, deste Município, e os valores dos setores da Planta Genérica de Valores, implantados através do Decreto nº 2.619/2022, de 30 de dezembro de 2022, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir do próximo exercício, como segue:

#### **I – TABELA DE CONSERVAÇÃO DE PONTOS EM TIPOS**

PONTOS	TIPOS	VALOR M <sup>2</sup>	PONTOS	TIPOS	VALOR M <sup>2</sup>
65	01	77,30	38	28	32,79
64	02	75,03	37	29	31,17
63	03	73,63	36	30	29,53
62	04	71,97	35	31	27,90
61	05	70,36	34	32	26,28
60	06	68,78	33	33	24,67
59	07	67,06	32	34	22,92
58	08	65,43	31	35	21,37
57	09	63,88	30	36	19,73
56	10	62,22	29	37	18,06
55	11	60,58	28	38	16,83
54	12	59,02	27	39	16,01
53	13	57,33	26	40	15,22
52	14	55,69	25	41	14,07
51	15	54,10	24	42	13,53
50	16	52,41	23	43	12,75
49	17	50,77	22	44	11,89
48	18	49,18	21	45	11,11
47	19	47,70	20	46	10,30
46	20	45,84	19	47	9,46
45	21	44,22	18	48	8,64
44	22	42,65	17	49	7,78
43	23	40,98	16	50	6,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 3 de 7

42	24	39,33	15	51	6,19
41	25	37,74	14	52	5,35
40	26	36,08	13	53	4,60
39	27	34,43			

### II – TABELA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

I	SETOR 1	R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) o metro quadrado.
II	SETOR 2	R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o metro quadrado.
III	SETOR 3	R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) o metro quadrado.
IV	SETOR 4	R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) o metro quadrado.
V	SETOR 5	R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) o metro quadrado.
VI	SETOR 6	R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) o metro quadrado.
VII	SETOR 7	R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) o metro quadrado.
VIII	SETOR 8	R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) o metro quadrado.
IX	SETOR 9	R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) o metro quadrado.
X	SETOR 10	R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) o metro quadrado.
XI	SETOR 11	R\$ 0,80 (oitenta centavos) o metro quadrado.
XII	SETOR 12	R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) o metro quadrado.
XIII	SETOR 13	R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o metro quadrado.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2.619, de 30 de dezembro de 2022.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de dezembro de 2023.*

**– ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 4 de 7

### Outros Atos

### Ata do COMTUR



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro  
CEP 15690-000 – Indiaporã/SP

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA do município de Indiaporã**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.000 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar, torna público a **CONVOCAÇÃO dos Proclamados eleitos membros do Conselho Tutelar para a Cerimônia de Posse dos Membros e Suplentes para o Quadriênio 2024 – 2028.**

**Data:** 10/01/2024.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** Centro Cultural “Anésio Marques de Oliveira” - Rua Inocêncio Dutra de Santana, nº 1345 – Centro – Indiaporã-SP.

Posição	Nome do proclamado a membro	Total de votos
1º	Tamires dos Santos Moreira	158
2º	Leonardo Rodrigues Fernandes	81
3º	Angélica Alves de Brito	74
4º	Jéssica da Silva Ferreira	69
5º	Matheus Henrique dos Santos	55
6º	Kéron Lai da Silva Mendonça	44
7º	Angélica Stankiervicz	39
8º	Cissa de Ilia Spagna	37
9º	Gleiciane de C.N. Pedrassi	07

Indiaporã, 08 de janeiro de 2024.

Maria José Aparecida Elias da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Município de Indiaporã - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 5 de 7

### Atos de Pessoal

### Subsídios e Remunerações

### ATOS DE PESSOAL SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES Quadro de Cargos e Salários

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	2.640,00
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ACS	2.640,00
ACADEMICO DE EDUCACAO FISICA (PROG. SEGUNDO TEMPO)	PROJ-01	920,97
AGENTE DE CREDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA	09/A	1.973,68
AGENTE EDUCACIONAL	01/A	1.416,31
APOSENTADO - FMAPS	03/A	1.518,66
APOSENTADO - FMAPS	01/A	1.416,31
APOSENTADO - FMAPS	10/A	2.057,96
ASSESSOR CONTABIL	12/A	2.319,50
ASSESSOR MUNICIPAL DE GABINETE	18/A	3.168,43
ASSISTENTE SOCIAL	16/A	2.779,76
ATENDENTE	05/A	1.642,48
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	06/A	1.713,87
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	06/A	1.713,87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/A	1.416,31
BIBLIOTECÁRIO	07/A	1.792,37
BORRACHEIRO	01/A	1.416,31
BRAÇAL	01/A	1.416,31
CHEFE DE DIVISÃO APOIO ESC. DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL	17/A	2.964,81
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	17/A	2.964,81
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS	17/A	2.964,81
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	17/A	2.964,81
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	17/A	2.964,81
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/A	2.964,81
CONTADOR	19/A	3.392,37
COORDENADOR DA UNIDADE AVANÇ. DE ATEND. DO JUDICIÁRIO	18/A	3.168,43
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CSP 2/I	3.006,09
COORDENADORA DE ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	09/A	1.973,68
COVEIRO	05/A	1.642,48
COZINHEIRA	01/A	1.416,31
DENTISTA	12/A	2.319,50
DIRETOR DE DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22/A	4.207,76
DIRETOR DE DPTO DE AGRIC. PECUÁRIA ABAST. E MEIO AMBIENTE	18/A	3.168,43
DIRETOR DE DPTO DE APOIO ESCOLAR	18/A	3.168,43
DIRETOR DE DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/A	3.168,43
DIRETOR DE DPTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	18/A	3.168,43
DIRETOR DE DPTO DE FAZENDA	22/A	4.207,76
DIRETOR DE DPTO DE PESSOAL	22/A	4.207,76
DIRETOR DE DPTO DE SAÚDE	18/A	3.168,43
DIRETOR DE DPTO DE SERV. PÚBLICOS E ESTRADAS E RODAGENS	18/A	3.168,43
DIRETOR DE ESCOLA	CSP 1/I	5.021,05
DIRETOR DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	17/A	2.964,81
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18/A	3.168,43
ELETRICISTA	05/A	1.642,48
ENCARREGADO DE SERV GERAIS	14/A	2.458,56
ENCARREGADO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	20/A	3.638,72
ENFERMEIRO	16/A	2.779,76
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/A	3.909,72
ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/A	3.909,72
ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO	EST-MEDIO	528,00
ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	EST-SUPERI	727,20
FARMACÉUTICO	16/A	2.779,76
FAXINEIRA	01/A	1.416,31
FISCAL DE OBRAS	10/A	2.057,96
FISCAL MUNIC DE ARRECADACÃO	10/A	2.057,96
FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)	12/A	2.319,50
FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	16/A	2.779,76
FONOAUDIÓLOGO	16/A	2.779,76
GARI	01/A	1.416,31
MECÂNICO	14/A	2.458,56
MÉDICO PEDIATRA	30/A	8.077,67
MÉDICO VETERINÁRIO	21/A	3.909,72
MERENDEIRA	01/A	1.416,31
MOTORISTA	05/A	1.642,48
MOTORISTA II	05/A	1.642,48

NUTRICIONISTA	16/A	2.779,76
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DE	05/A	1.642,48
OPERADOR DE MÁQUINAS	06/A	1.713,87
OPERADOR EQUIP RODOVIÁRIOS	06/A	1.713,87
PEDREIRO	05/A	1.642,48
PENSIONISTA - FMAPS	999999999	24,93
PENSIONISTA - FMAPS	10/A	2.057,96
PENSIONISTA - FMAPS	01/A	1.416,31
PENSIONISTA - FMAPS	05/A	1.642,48
PINTOR	05/A	1.642,48
PORTEIRO	02/A	1.465,00
PREFEITO	SUBSIDIO 1	12.500,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-33h	4.666,52
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	II/A-40h	4.885,87
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	I/A-33h	3.664,75
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-40h	5.643,18
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	II/A-33h	4.040,27
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-24h	3.386,23
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-40h	5.374,46
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-33h	4.444,30
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-24h	3.224,67
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	I/A-40h	4.441,70
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO	I/A-33h	3.664,75
PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	I/A-33h	3.664,75
PROFESSOR ORIENTADOR	III/A-40h	5.374,46
PROFESSOR ORIENTADOR	III/B-40h	5.643,18
PSICÓLOGO	16/A	2.779,76
SALVA VIDAVIGIA	10/A	2.057,96
SECRETÁRIO DA JUNTA SERV MILITAR	07/A	1.792,37
SECRETÁRIO DE ESCOLA	08/A	1.878,71
SECRETÁRIO DE ESCOLA	08/B	1.905,54
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. AGRIC. PEC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA E TURISMO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCACÃO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE MÁQ E EQUIP. RODOVIÁRIOS	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSP. E TRÁNSITO URBANO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL OUVIDOR	SUBSIDIO 3	3.500,00
SEGURANÇAVIGIA	05/A	1.642,48
SERVEIRO DE PEDREIRO	01/A	1.416,31
SUPERVISOR DE VIGILANCIA	14/A	2.458,56
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/A	1.577,63
TELEFONISTA DO PAÇO	01/A	1.416,31
TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/A	2.779,76
TESOUREIRO	19/A	3.392,37
TRATORISTA	03/A	1.518,66
VICE-PREFEITO	SUBSIDIO 2	4.000,00
VIGIA	03/A	1.518,66
VIGIA	03/B	1.538,31
VIGIA	03/E	1.599,64
ZELADOR DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	06/A	1.713,87

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para fins dispostos no Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e das remunerações dos Cargos e Empregos Públicos dos Quadros desta Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2023.

Os valores indicados para os cargos e empregos representam vencimentos ou salário mensal básico fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 6 de 7

**Indiaporã, 08 de Janeiro de 2024.**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Gestão nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 167/2022

Chamada Pública nº 005/2022

Processo Administrativo nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 5.266.310,28 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez reais, vinte e oito centavos)**

Valor Mensal do Aditivo: **R\$ 438.859,19 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**

Assunto: **4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 30 de dezembro de 2022.**

Objeto: **Contratação Complementar e Gestão de Profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado e da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Oliveira de Souza e estratégia da Saúde da Família e a gestão, guarda e conservação dos bens públicos, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, concede o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e altera o Plano de Trabalho, respectivamente de acordo com as cláusulas oitava, terceira e décima do contrato e a Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022 e suas alterações/regulamentações.**

Assinatura: **29/12/2023**

Início da Vigência: **01/01/2024**

Vencimento: **31/12/2024**

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU" o LOTE ÚNICO** proveniente da licitação na modalidade **"Carta Convite nº 026/2023 - Processo Licitatório nº 148/2023 - Processo Administrativo nº 161/2023"**, que tem como objeto a **"Aquisição de "Impressos Gráficos", para atender a diversos setores do Município, conforme Edital e seus Anexos"**, para a

empresa **RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. - CNPJ: 49.689.847/0001-14**. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã - SP, 08 de janeiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

#### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU" os LOTES da Concorrência Pública nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 139/2023 - Processo Administrativo nº 151/2023**, que tem como objeto a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, DENOMINADOS "QUIOSQUES Nº 01 E 02", LOCALIZADOS NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ "LUIZ ANTÔNIO DO AMORIM", no terreno de Propriedade da Mitra Diocesana de Jales - Paróquia São João Batista De Indiaporã, compreendendo uma área construída de 65,68m<sup>2</sup>, cada quiosque, com vistas à exploração de atividades de lanchonetes, restaurante e shows artísticas e/ou culturais, conforme Edital e seus Anexos**, para as seguintes empresas: **IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO - CNPJ: 45.897.042/0001-05**, o LOTE 01 "Quiosque 01" e **CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS NUNES - CNPJ: 51.447.010/0001-00**, o LOTE 02 "Quiosque 02".

Indiaporã - SP, 05 de janeiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

#### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU" o LOTE ÚNICO da Concorrência Pública nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 140/2023 - Processo Administrativo nº 152/2023**, que tem como objeto a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ - SP (ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - URIAS GARCIA FILHO), conforme Edital e seus Anexos**, para a seguinte empresa: **53.246.921 DANIELI CRISTINA SILVA RIBEIRO - CNPJ: 53.246.921/0001-03**.

Indiaporã - SP, 08 de janeiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1541

Página 7 de 7

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 1540- Ano IX - sexta-feira, 05 de dezembro de 2023 - página nº 4 - Seção: Atos Administrativos - Subseção: Convênios - referente ao **Convênio nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 066/2017 - Objeto: 4º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Dezembro/2023.**

**Assinatura: 29/12/2023**

**Vencimento: 29/01/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**Valor : 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**

**LEIA-SE:**

**Valor : 1.364,00 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**